

AFML-Colônia de Férias de Guaratuba – CAMPING – Temporada

1- CALENDÁRIO:

Alta Temporada:

2- INSCRIÇÃO E SORTEIO:

2.1- Feriados, Baixa, Alta Temporada

Para o Camping não será adotado o procedimento de inscrição e sorteio, no entanto temos datas diferenciadas para liberação dos mesmos, dependendo do período, conforme exposto a seguir.

3- RESERVAS:

3.1 - O Contrato de Reserva deverá ser firmado por escrito na Secretaria do Clube pelo Sócio Titular e/ou Cônjuge, o qual terá 02 (duas) opções de pagamento, ou seja, à vista ou à débito em até 05(cinco) parcelas não inferior a R\$ 15,00 cada.

3.2 - O número máximo de pessoas por módulo e/ou traillers será de 08(oito) pessoas.

3.3 - Para qualquer alteração após a confirmação da reserva, o associado (titular e/ou cônjuge) deverá dirigir-se a secretaria do clube, munidos da Carteira Social e Contrato de Reserva.

3.4 - A utilização de mais de 01(um) módulo em período igual pelo mesmo associado, será tratado da seguinte forma:

- a)- Feriados, Alta Temporada, será permitido somente com 03 (três) dias de antecedência a data da reserva.
- b)- Baixa Temporada, será permitido, no entanto liberado somente com 10(dez) dias de antecedência a data da reserva.

3.5 - Feriados, Alta Temporada

As reservas serão liberadas a partir de Novembro, com os seguintes critérios:

- a) Não será permitido as reservas temporárias em agenda para posterior confirmação;
- b) Não será permitido, reservas paralelas de Módulo e Apartamento para o mesmo Associado em períodos iguais, para que todos possam ter a mesma oportunidade de usufruir a Colônia de Férias.
- c) limite máximo de diárias permitido por reserva, será de 14 (quatorze) diárias.

3.6 - Baixa Temporada

- a) As reservas ocorrerão a partir do dia 1º de janeiro do mesmo ano, mantendo sempre 02 (dois) meses de antecedência ao mês desejado. Ex: 1º de janeiro será liberado Março.
- b) Neste período não será estipulado limite de diárias.

4 - UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS - Feriados, Baixa e Alta Temporada

4.1- O horário para entrada nos Módulos/Camping será das 12h até às 20h, e a saída até às 10 horas, quando então os locais deverão ser entregues ao responsável, em condições de ocupação imediata.

4.2- Em hipótese alguma será permitido a hospedagem na Colônia de Férias de Associados ou não, sem o respectivo Contrato de Reserva, sendo que para a identificação das pessoas relacionadas, será utilizado pelos associados a Carteira Social e para os não associados a Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, ou outro documento oficial.

4.3- Para entrada e saída das dependências da Colônia, durante a estada, será exigida a apresentação da Carteira Social.

4.4 - Será observado a lei de silêncio nas áreas de hospedagem após as 23 horas e na área social após as 00:00 horas.

4.5 - Não será permitido a lavagem de carros dentro das dependências da Colônia.

4.6 - O estacionamento para os veículos dos ocupantes da Área do Camping, será sempre no local apropriado e especificado para essa finalidade, onde fica estabelecido somente 01 (um) veículo por reserva. Quanto a veículos de porte grande, como por exemplo ônibus, não será permitido a entrada.

4.7 - A lavagem dos utensílios de cozinha, roupas e outros utensílios, dos ocupantes dos Módulos/Camping, deverá ser feita nos locais apropriados e indicados.

4.8 – O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocados nos lugares indicados.

4.9 – Fica expressamente proibido adentrar a Colônia com animais.

5- DESISTÊNCIA DA RESERVA:

5.1 - Feriados, Baixa e Alta Temporada.

5.1.1 - O cancelamento deverá ser realizado por escrito na secretaria do clube, ficando estipulado as seguintes multas, sob o valor total do Contrato de Reserva, com base no primeiro dia da reserva, salvo se apresentado por escrito, motivo plenamente justificável à critério da Diretoria:

- a)- 10% da confirmação até 30(trinta) dias antes da reserva;
- b)- 50% de 29(vinte e nove)dias à 15(quinze) dias antes da reserva;
- c)- 100% com prazo inferior a 15(quinze) dias.

5.1.2 - Caso o local reservado não tenha sido utilizado, pelo requerente e o mesmo não tenha informado a secretaria por escrito, o mesmo ficará sujeito a punições à critério da Diretoria, mesmo que o Módulo/Camping seja ocupado por outro requerente.

6- PERMISSÃO DE CONVIDADOS:

6.1 – Feriados e Alta Temporada

a) A presença de convidados nos Módulos/Camping neste período somente será permitida, desde que constante no Contrato de Reserva, estando o Sócio Titular e/ou sócios dependentes do título presente no período integral da reserva, obedecendo sempre o limite de pessoas mencionado no item 3.2 do presente Regulamento. *Obs: Mesmo que este convidado seja sócio.*

b) O sócio terá direito a um convidado por módulo, sem cobrança da diária de não sócio.

6.2 - Baixa Temporada

a) A presença de convidados nos Módulos/Camping neste período, será permitida desde que apresentado por Sócio/Titular, não sendo obrigatório que o Titular e/ou dependente o acompanhe no período da reserva, obedecendo sempre o limite de pessoas já mencionado por módulo.

b) O sócio terá direito a um convidado por módulo, sem cobrança da diária de não sócio.

6.3 - Inclusão de convidados no Contrato de Reserva

Independente do período, poderá ser realizada na Secretaria do clube em Londrina, até 01(um) dia antes do início das diárias, evitando assim, transtornos posteriores caso o mesmo não compareça na Colônia de Férias.

7 – VISITANTES:

7.1 – Fica expressamente proibido aos visitantes.

a)– pernoites;

- b)– o uso das dependências e demais instalações; não constantes no contrato de reserva.
- c)– aglomeração de qualquer tipo, evitando-se assim constrangimentos ou incômodos aos demais locatários.
- d)- carros (estacionar veículos nas dependências da Colônia).

7.2 – O locatário visitado fica responsável por qualquer tipo de comportamento inadequado, a critério da gerência da Colônia e conseqüentemente da Diretoria, sofrendo as penalidades que dispuser o Estatuto em vigor.

7.3 – Deverão ser evitados visitas no período da manhã visando garantir o repouso dos locatários, bem como a limpeza da Colônia.

08 - OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA DIRETORIA.

09)- VALOR – PARCELADO EM ATÉ 5 VEZES -
(desde que as parcelas não sejam inferior a R\$ 15,00 cada)

<u>DIÁRIAS</u>	<u>MÓDULO</u>	Convidado a partir de 12 anos
ALTA e BAIXA temporada	R\$ 18,00	R\$ 10,00